



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 003/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Pantano Grande, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Estavam presentes os Vereadores: Presidente: Thomas Raabe Meglin; Relator: Ronilson Miranda Frare; Membro: Gilberto da Silva Carvalho, imediatamente o Presidente passou a deliberação de Projetos que já possuem Votos favoráveis do Relator sendo os seguintes: Projeto de Lei nº 017/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza o município a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, até 02 (dois) Médicos Veterinários, nos termos em que especifica. Projeto de Lei nº 018/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza o município a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 01 (um) Geólogo e dá outras providências. Projeto de Lei nº 019/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza o município a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 01 (um) Operador de escavadeira hidráulica e dá outras providências, juntamente com Mensagem Retificativa. Projeto de Lei nº 008/2025 de Origem do Poder Executivo que Dispõe sobre o pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV devidas pelo Município de Pantano Grande, decorrentes de decisões judiciais, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, juntamente com Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 008/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Projeto de Lei nº 010/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza o Município de Pantano Grande a celebrar termo de cessão de uso de veículo com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pantano Grande e dá outras providências juntamente com Mensagem Retificativa. Projeto de Lei nº 011/2025 de Origem do Poder Executivo que Inclui ações e abre crédito orçamentário especial na LOA 2025, altera as Leis nº 383/2013 e 597/2017, na forma em que especifica juntamente com Mensagem Emenda Substitutiva do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 013/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente. Projeto de Lei nº 015/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente. Projeto de Lei nº 016/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente. Projeto de Lei nº 020/2025 de Origem do Poder Executivo que Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de cooperação com a empresa Comesul Beef Agro Industrial Ltda para disponibilização de Médico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Veterinário e dá outras providências. Projeto de Lei nº 014/2025 de Origem do Poder Legislativo, autoria Vereador Ronilson Miranda Frare que ALTERA O ARTIGO 1º e 2º DA LEI Nº 255/2010, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei nº 021/2025 de Origem do Poder Executivo que Altera os art. 25, 29,30, 34, 35 e 88 da Lei Municipal 720 de 03 de abril de 2019, na forma em que especifica, a Comissão opinou favoravelmente aos Projetos que seguirão sua tramitação normal. Em relação ao Projeto de Lei nº 004/2025 de Origem do Poder Legislativo autoria Vereador Jonatas Michels Ilha que Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias responsáveis pelo fornecimento de água e energia elétrica no município de Pantano Grande informarem ao Poder Executivo Municipal, a causa do desabastecimento ou interrupção dos serviços, bem como a previsão para o restabelecimento, a Comissão acompanhou a Orientação técnica IGAM nº 3.162/2025 e Parecer Jurídico nº 010/2025, emitindo voto desfavorável a tramitação, devendo o autor ser cientificado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a seguinte ata, que foi assinada pelos Vereadores presentes.

Ronilson Miranda Frare
Relator

Thomas Raabe Meglin
Presidente

Gilberto da Silva Carvalho
Membro